



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 005/81 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA NO ARTIGO 68, LEGRADO DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E

CONSIDERANDO as restrições atribuídas ao processo eleitoral nas eleições ocorridas para a renovação da Diretoria do Diretório Central de Estudantes (DCE);

CONSIDERANDO o compromisso formal assumido pela chapa eleita (Ofício nº 001/81-DCE) de organizar seu regimento nos estritos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Artigo 1º - É reconhecido excepcionalmente o Diretório, com diretoria eleita, através da chapa "Atuação", considerando seus membros empossados e em exercício, a partir desta data, com mandato de 01 (um) ano.

Artigo 2º - Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Diretoria eleita apresente a este Conselho, ante-projeto de regimento, nos termos da legislação em vigor concernente à matéria, condição para seu reconhecimento definitivo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em 28 de maio de 1981.


GABRIEL NOVIS NEVES
REITOR PRESIDENTE